



Subsecretaria de Infraestrutura e Patrimônio Público
Departamento de Projetos em Prédios Diversos

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE LAUDO DE ESTABILIDADE ESTRUTURAL, PROJETO DE RECUPERAÇÃO/REFORÇO ESTRUTURAL DE MARQUISE E ORÇAMENTO

1 OBJETO

Contratação de serviços técnicos especializados para elaboração de Laudo, Projeto de Recuperação/Reforço de Estrutural de Marquise e orçamento do imóvel localizado na Av. Farrapos nº 145, 151 e 157, Bairro Floresta, no município de Porto Alegre – RS.

Os serviços deverão obrigatoriamente ser executados de acordo com as Diretrizes Técnicas que compõem este Termo de Referência, atendendo as normas técnicas e a legislação vigente.

Os elementos técnicos deverão ser entregues à Secretaria de Obras Públicas para serem analisados e aprovados.

Os projetos deverão atender integralmente às determinações da Lei Federal no 14.133 de 1º de abril de 2021. Deve ser dedicada especial atenção ao artigo 6º que trata de definições e requisitos para a elaboração de projetos públicos.

2 JUSTIFICATIVA

A contratação dos serviços ora propostos justifica-se pela necessidade de reavaliação das condições de integridade e segurança da marquise localizada nos imóveis situados na Avenida Farrapos, números 145, 151 e 157, Bairro Floresta, no município de Porto Alegre – RS. Tal reavaliação visa fornecer um diagnóstico técnico sobre o estado atual da estrutura, contemplando a identificação das manifestações patológicas visíveis e, quando necessário, a execução de ensaios normatizados que possibilitem a detecção de anomalias estruturais não perceptíveis por meio de inspeção visual.

3 TERMINOLOGIA E DEFINIÇÕES

As expressões e siglas abaixo mencionadas terão os seguintes significados:

- **SOP** – Secretaria de Obras Públicas;
- **DPPD** – Departamento de Projetos em Prédios Diversos;
- **CONTRATANTE**: Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão (SPGG). Também pode ser referido neste Termo de Referência como "ÓRGÃO DEMANDANTE";

Centro Administrativo Fernando Ferrari - Av. Borges de Medeiros, 1501, 3º andar – Porto Alegre/RS
CEP 90119 900 - Porto Alegre/RS - Fone: (51) 3288 5770 - <https://sop.rs.gov.br>





Subsecretaria de Infraestrutura e Patrimônio Público
Departamento de Projetos em Prédios Diversos

- **CONTRATADA:** Empresa CONTRATADA para elaboração dos Elementos Técnicos de que trata este Termo de Referência;
- **INTERVENIENTE:** Secretaria de Obras Públicas.

4 REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 4.1. Ser empresa de Engenharia devidamente habilitada, com Certidão de Registro e Comprovante de Regularidade da empresa e dos seus Responsáveis Técnicos, expedidos pelo CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), possuindo Contrato Social devidamente compatível com a execução do presente Objeto deste Termo de Referência;
- 4.2. Indicar, na data prevista para assinatura do Contrato, Engenheiro responsável, registrado no CREA, para responder pelos serviços e dirimir possíveis questionamentos da SOP;
- 4.3. O Engenheiro responsável deverá comprovar vinculação profissional com a empresa apresentando:
 - Se empregado: cópia da Ficha ou Livro de Registro de empregado ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - Se sócio: Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;
- 4.4. Apresentar comprovação de experiência na elaboração de Laudo de Estabilidade Estrutural e Projetos de Recuperação/Reforço de Estruturas de Concreto Armado. A comprovação se dará através de Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado e correspondente Certidão de Acervo Técnico – CAT, de no mínimo 04 (quatro) laudos de estabilidade estrutural e projetos de recuperação e/ou reforço estrutural, emitidas pelo CREA, compatível com o Objeto deste Termo de Referência.

5 ENCARGOS E RESPONSABILIDADES

O objeto deste Termo de Referência será recebido, analisado/validado pelos técnicos do Corpo técnico (CT) estrutural da DPPD da SOP, que será a responsável por esclarecer as dúvidas que, porventura, existirem.

A CONTRATANTE e o INTERVENIENTE poderão solicitar a substituição de qualquer membro da equipe da CONTRATADA que embarace e/ou prejudique o bom andamento dos trabalhos. O substituto deverá atender aos requisitos dos subitens 4.3 e 4.4 deste termo.

A CONTRATADA poderá subcontratar apenas os serviços relativos à execução de ensaios que irão subsidiar o referido laudo.





24130000069778



Subsecretaria de Infraestrutura e Patrimônio Público
Departamento de Projetos em Prédios Diversos

5.1. DA CONTRATADA

A CONTRATADA, durante a prestação dos serviços, obrigar-se-á a:

- 5.1.1. Contar com Equipe de profissionais legalmente habilitados para a elaboração do Objeto em questão, com registro no CREA, para responder pelos Serviços e dirimir possíveis dúvidas da FISCALIZAÇÃO;
- 5.1.2. Indicar, no início dos trabalhos, um Coordenador Técnico para o desenvolvimento dos serviços, assim como os Responsáveis Técnicos para cada atividade técnica específica, fornecendo à CONTRATANTE os nomes e registros profissionais de toda a equipe técnica. O Coordenador Técnico deverá ser o preposto da empresa executora e responsável pelo contato entre a empresa e a FISCALIZAÇÃO;
- 5.1.3. Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), referentes a todos os serviços e atividades técnicas do Objeto deste Termo de Referência, bem como arcar com as despesas do pagamento destas;
- 5.1.4. Entregar à FISCALIZAÇÃO uma via das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) relativas a cada um dos Serviços, devidamente quitadas;
- 5.1.5. Prestar os serviços contratados, de acordo com as leis e exigências emanadas das autoridades Federais, Estaduais e Municipais;
- 5.1.6. Suprir os profissionais envolvidos, de todos os equipamentos necessários ao fiel cumprimento destes Serviços, responsabilizando-se, direta e indiretamente, por todas as despesas decorrentes, bem como da aquisição de todos os materiais de consumo necessários;
- 5.1.7. Zelar pela boa e completa execução dos serviços, cumprindo todas as exigências deste Termo de Referência, especialmente aquelas relativas às Diretrizes Técnicas;
- 5.1.8. Não divulgar, nem fornecer a terceiros, dados e informações referentes aos serviços realizados, a menos que expressamente autorizados pela CONTRATANTE;
- 5.1.9. Apresentar declaração de atendimento às normas e legislações pertinentes ao Projeto, conforme modelo fornecido;
- 5.1.10. Comparecer, sempre que convocada, ao local designado pela FISCALIZAÇÃO, por meio de pessoa devidamente credenciada, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, para esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados com os serviços contratados;
- 5.1.11. Promover e facilitar as consultas, informações e reuniões entre os executores do serviço e o CT Estrutural da DPPD da SOP;





**Subsecretaria de Infraestrutura e Patrimônio Público
Departamento de Projetos em Prédios Diversos**

- 5.1.12. A responsabilidade pela elaboração e exatidão dos serviços executados será da CONTRATADA;
- 5.1.13. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, no que se refere ao pessoal alocado nos serviços Objeto deste Termo de Referência. Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o Objeto deste Termo de Referência, bem como as respectivas aprovações nos órgãos competentes, até o recebimento definitivo dos serviços. A inadimplência da CONTRATADA, com referência a esses encargos, não transfere à SOP e/ou à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento;
- 5.1.14. Declarar a plena aceitação às orientações e determinações técnicas realizadas pela SOP.

5.2. DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE, durante a realização dos serviços, obrigar-se-á a:

- 5.2.1. Disponibilizar todos os subsídios para elaboração do Objeto e atender às solicitações realizadas pela CONTRATADA, quando necessárias, no decorrer do processo;
- 5.2.2. Fornecer, em tempo hábil, elementos suficientes e necessários à elaboração dos serviços contratados;
- 5.2.3. Nomear Fiscal Administrativo do Contrato, com a atribuição de verificar o cumprimento das disposições contratuais, administrativas, orçamentárias e financeiras, devendo dar ciência à Administração do parecer técnico da FISCALIZAÇÃO, recomendando a aplicação das sanções cabíveis;
- 5.2.4. Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e posterior Contrato.

5.3. DO INTERVENIENTE

O INTERVENIENTE, durante a realização dos serviços, obrigar-se-á a:

- 5.3.1. Prestar as informações e esclarecimentos necessários sobre o presente Termo de Referência e Anexos;
- 5.3.2. Nomear Fiscal Técnico do Contrato, com a atribuição de verificar o cumprimento das disposições contratuais técnicas;
- 5.3.3. Emitir a Ordem de Início dos Serviços (OIS), bem como receber os serviços;





**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

Subsecretaria de Infraestrutura e Patrimônio Público
Departamento de Projetos em Prédios Diversos

- 5.3.4. Solicitar reuniões, quando achar conveniente, de modo a tomar ciência sobre o andamento da elaboração dos Serviços, bem como para que sejam tomadas disposições para os ajustes e ações corretivas que se fizerem necessárias;
- 5.3.5. Realizar a Análise Técnica dos Serviços através do Fiscal Técnico do Contrato;
- 5.3.6. Atestar a exatidão dos Serviços, bem como emitir o Termo de Recebimento Definitivo (TRD), de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência.

O endereço para contato da Secretaria de Obras Públicas, no Município de Porto Alegre – RS: Avenida Borges de Medeiros, 1501, 3º andar, CEP 90.119-900.

6 LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS

A CONTRATADA será responsável pela observância, independente de citação, das leis, decretos, regulamentos, instruções, resoluções, portarias e normas federais, estaduais, municipais, e normas técnicas direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do Contrato. Portanto, não poderá haver por parte da CONTRATADA qualquer alegação de desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe relativo à execução do Objeto, responsabilizando-se por quaisquer ônus decorrentes destes fatos.

7 MATERIAL TÉCNICO DISPONIBILIZADO

Encontram-se disponíveis os seguintes documentos para subsidiar a elaboração dos Serviços:

- Diretrizes Técnicas para Laudo de Estabilidade Estrutural de Marquise;
- Diretrizes Técnicas para Elaboração de Projeto Estrutural Executivo de Recuperação/Reforço de Marquise;
- Diretrizes Técnicas para Elaboração de Documentação Orçamentária.

8 PRODUTOS A SEREM ENTREGUES PELA CONTRATADA

A entrega se dará em mídia digital nos formatos PDF e demais formatos editáveis que tiverem sido utilizados. Deverão ser apresentadas as seguintes documentações:

- Laudo de Estabilidade Estrutural de Marquise;
- ART do Laudo de Estabilidade Estrutural de Marquise;
- Projeto Estrutural Executivo de Recuperação/Reforço Estrutural de Marquise;
- ART do Projeto Estrutural Executivo de Recuperação/Reforço Estrutural de Marquise;





**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

Subsecretaria de Infraestrutura e Patrimônio Público
Departamento de Projetos em Prédios Diversos

- Documentação Orçamentária;
- ART da Documentação Orçamentária.

Todas as peças técnicas que compõem os produtos contratados deverão conter o nome completo, o número de registro no Conselho e assinados eletronicamente. Todos os responsáveis pelas áreas técnicas específicas deverão apresentar ART (Anotação de Responsabilidade Técnica – CREA) pelos documentos elaborados.

As informações e metodologia de apresentação dos serviços contratados deverão seguir o especificado conforme documento anexo a este Termo de Referência, denominado Laudo de Estabilidade Estrutural de Marquise, Projeto Estrutural Executivo de Recuperação/Reforço Estrutural de Marquise e Documentação Orçamentária.

9 DISPOSIÇÕES GERAIS

A apresentação da proposta implica a aceitação imediata, pela proponente, do inteiro teor deste Termo de Referência e das Diretrizes Técnicas, bem como de todas as disposições legais que se aplicam ao Objeto. De forma geral, os serviços especificados como objeto deste Termo de Referência são compostos de representação descritiva, visual e gráfica impressa, bem como apresentação em mídia digital. Estes devem ser acessíveis a todos os agentes envolvidos, desde o profissional ou empresa responsável. Para isso, o produto entregue deverá conter informações claras, precisas, de fácil compreensão e legíveis.

10 PRAZO DE EXECUÇÃO E PLANO DE DESEMBOLSO

O prazo de execução e entrega dos serviços será de 60 dias corridos. O desembolso se dará de acordo com a entrega dos serviços, após **validação dos técnicos e aprovação do produto entregue**. O desembolso será realizado conforme tabela a seguir:

PRODUTO A SER ENTREGUE	EXECUÇÃO FINANCEIRA
Laudo de Estabilidade Estrutural de Marquise	45%
Projeto Estrutural Executivo de Recuperação/Reforço Estrutural de Marquise e Documentação Orçamentária	55%
	100%

Centro Administrativo Fernando Ferrari - Av. Borges de Medeiros, 1501, 3º andar – Porto Alegre/RS
CEP 90119 900 - Porto Alegre/RS - Fone: (51) 3288 5770 - <https://sop.rs.gov.br>





Subsecretaria de Infraestrutura e Patrimônio Público
Departamento de Projetos em Prédios Diversos

11 PAGAMENTO

Somente poderão ser considerados para efeito de pagamento os serviços efetivamente executados pela CONTRATADA, em conformidade com este Termo de Referência. O pagamento do Contrato se dará em conformidade ao item 10 deste Termo de Referência e a CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento da fatura emitida pela CONTRATADA com base nos serviços validados pela FISCALIZAÇÃO, obedecidas às condições estabelecidas neste Termo de Referência e Diretrizes Técnicas.

12 RECEBIMENTO FINAL

O objeto da presente licitação será recebido apenas na forma definitiva, por ocasião da entrega da totalidade dos serviços contratados, mediante Termo de Recebimento Definitivo (TRD) firmado por representantes do INTERVENIENTE e da CONTRATADA. As validações dos Projetos e Serviços por parte da FISCALIZAÇÃO não eximem a responsabilidade técnica da CONTRATADA sobre a sua autoria, nem caracterizam responsabilidade técnica solidária.

13 ANEXOS

Todos os serviços deverão ser desenvolvidos em conformidade com este Termo de Referência e seus Anexos, a saber:

- Diretrizes Técnicas para Laudo de Estabilidade Estrutural de Marquise;
- Diretrizes Técnicas para Elaboração de Projeto Estrutural Executivo de Recuperação/Reforço de Marquise;
- Diretrizes Técnicas para Elaboração de Documentação Orçamentária.

Porto Alegre, 22 de setembro de 2025

Atenciosamente,
Engº. Sara Rubia Monteiro Abreu
ID 5084628/03 – CREA PA19213263
Especialista Engenheiro - Engenharia Civil
Departamento de Projetos em Prédios Diversos

Centro Administrativo Fernando Ferrari - Av. Borges de Medeiros, 1501, 3º andar – Porto Alegre/RS
CEP 90119 900 - Porto Alegre/RS - Fone: (51) 3288 5770 - <https://sop.rs.gov.br>





24130000069778

Nome do documento: 24130000069778_EST_TR_MARQUISE_01.pdf**Documento assinado por**

Sara Rubia Monteiro Abreu

Órgão/Grupo/Matrícula

SOP / DOP / 508462803

Data

23/09/2025 08:24:33

